



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.577, DE 8 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no inciso II do artigo 32 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, c/c parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo Susep nº 15414.000927/2010-35,

R E S O L V E:

Art. 1º Convolar a suspensão da autorização para funcionamento em cancelamento da autorização para operar da HORIZONTE CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 04.072.694/0001-23, com sede social na cidade de Brasília – DF, em razão de sua inatividade operacional, sem justificativa aceitável, com base no disposto no § 3º, do artigo 18 do anexo à Resolução CNSP nº 166, de 17 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS
Superintendente Substituto